

DECRETO Nº 2.818, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera o Decreto nº 2.159, de 18 de fevereiro de 2022, que homologa o Plano de Ocupação de Área Pública de que trata a Lei Complementar nº 356, de 13 de janeiro de 2016 e o Decreto nº 2.476, de 22 de janeiro de 2024, que designa membros para comporem a Comissão Permanente do Plano de Ocupação de Áreas Públicas de que trata o art. 3º do Decreto nº 2.159, de 18 de fevereiro de 2022, nas partes que especificam.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, incisos I, III, V e parágrafo único, da [Lei Orgânica do Município](#),

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do art. 3º do [Decreto nº 2.159, de 18 de fevereiro de 2022](#), que homologa o Plano de Ocupação de Área Pública de que trata a [Lei Complementar nº 356, de 13 de janeiro de 2016](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.3º

I - do órgão responsável pela Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano:

- a) o titular da Pasta, como Presidente da Comissão;
- b) 1 (um) da Secretaria Executiva de Trânsito;
- c) 1 (um) da Secretaria Executiva de Planejamento Urbano;
- d) 1 (um) da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano;

.....(NR)”

Art. 2º O art. 1º do [Decreto nº 2.476, de 22 de janeiro de 2024](#), que designa membros para comporem a Comissão Permanente do Plano de Ocupação de Áreas Públicas (CPPOAP) de que trata o art. 3º do [Decreto nº 2.159, de 18 de fevereiro de 2022](#), passa a vigorar com seguinte redação:

“Art.1º

I - Israel Henrique de Melo Sousa, Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, como Presidente;

II - como membros:

a) pelas Secretarias Executivas de Mobilidade e de Trânsito:

1. Evercino Moura dos Santos Júnior, titular;
2. Valéria Ernestina de Oliveira, suplente;

b) pela Secretaria Executiva de Planejamento Urbano:

1. Giordane Martins Silva, titular;
2. Aldrin Marcos Silva, suplente;

c) pela Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano:

1. Flávio José de Melo Moura Vale, titular;
2. Max Israel Ferreira Silva, suplente;

d) pela Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas:

1. Marcelo da Gama Grison, titular;
2. Wanderson Lopes Oliveira, suplente;

e) pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo:

1. Henrique Balcewicz Nesello, titular;
2. Fredson Carneiro da Rocha, suplente;

f) pela Secretaria Municipal de Saúde:

1. Rui Ribeiro dos Santos Júnior, titular;
2. Itano Arruda Nunes Neto, suplente;

g) pela Procuradoria-Geral do Município de Palmas:

1. Rafaella Matos Souza, titular;
2. Yasmin Moura Barreto, suplente;

h) pelo Conselho de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas:

1. Silvan Marcos Portilho, titular;
2. Bruno Martins Vieira, suplente;

i) pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Palmas (CMDU):

1. Daybson Dias de Sousa, titular;
2. Regina Barbosa Lopes Cavalcante, suplente.

Parágrafo único. O Secretário Executivo de Desenvolvimento Urbano substituirá o Presidente da CPPOAP em suas ausências ou impedimentos. (NR)”

Art. 3º São revogados os incisos II, IV e VI do art. 3º do [Decreto nº 2.159, de 18 de fevereiro de 2022](#).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 11 de dezembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do
Município de Palmas

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Mobilidade,
Planejamento e Desenvolvimento Urbano